



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

**EDITAL Nº600/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, estarão abertas as inscrições, no período de **03 de agosto a 04 de agosto de 2017**, para **seleção de bolsistas** para atuação em Projetos de Ensino, conforme regulamento do **Programa de Bolsas de Ensino** (Portaria nº. 1254 de 27 de março de 2013), para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO PROJETO DE ENSINO.

Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.

2. DO PROGRAMA BOLSAS DE ENSINO E SEUS OBJETIVOS.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, da Coordenadoria de Apoio ao Ensino e da Direção Adjunta Educacional. Seus objetivos são:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de ensino, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de ensino, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações ensino que contribuam para a sua formação profissional.
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com outros discentes, propiciando a troca de conhecimento entre as partes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS.

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- III. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entrega-lo na Coordenadoria de Apoio ao Ensino.
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga, SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

4. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto*	Servidor Responsável	Duração	Perfil do Bolsista	Vagas
A Monitoria na perspectiva da formação do futuro professor de Física	Eduardo Rogério Gonçalves / Mateus Eduardo Boccardo	4 (quatro) meses	<ul style="list-style-type: none">O bolsista deve ser um aluno com bom desempenho acadêmico, com capacidade de tomada de decisão, responsável, assíduo, e que tenha capacidade em ouvir o aluno dentro de suas dificuldades de aprendizagem. Deve se preocupar constantemente em se atualizar e estar disposto ao diálogo, tanto com os professores coordenadores do projeto, quanto com os alunos que irá realizar as atividades de monitoria. O candidato/a esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas as disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Vetores e Fundamentos de Física ou Física Teórica para Engenharia I.	01

*Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Apoio ao Ensino Votuporanga e poderão ser analisados pelos estudantes interessados, nos horários mencionados no Item 05.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO, LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na Coordenação de Apoio ao Ensino, no período de **03 de agosto a 04 de agosto de 2017, das 8h às 20h**, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 9.
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto.
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de **20 horas semanais**, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** sendo gerado vínculo empregatício de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA
Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

- qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- III. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
- I. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsa de Ensino poderão ser consideradas como estágio.
 - II. O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS.

O período de duração das Bolsas de Ensino estabelecido no projeto será de 4 (quatro) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula.
- III. Não seja aluno desistente do curso.

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO.

O valor da Bolsa de Ensino é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- 01 foto 3x4.
- RG e CPF do aluno (cópia simples).
- Comprovante de endereço (cópia simples, atualizado).
- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) estudante ou responsável, quando menor de idade (Anexo I).
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Comprovante (Boletim Escolar) dos requisitos solicitados no **item 05**, conforme estipulado em cada projeto, podendo ser retirado no *Sistema Acadêmico* ou na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus.

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios.
- Entrevista, a ser realizada no dia **09 de agosto de 2017**.
- Análise e seleção, conforme requisitos expostos neste Edital.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e a capacidade de interação com seus pares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

- O **resultado final** será divulgado no site, murais do Câmpuse outros espaços de comunicação da instituição, em lista classificatória, no dia **11 de agosto de 2017**.
- Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- O estudante selecionado deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta-corrente do Banco do Brasil**, em seu próprio nome.
- Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino, pelo Servidor Responsável pelo Projeto, pela Diretoria Adjunta Educacional e Diretoria-Geral do Câmpus.

Votuporanga, 02 de Agosto de 2017.

A blue ink signature, appearing to be 'Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini', written over a horizontal line.

Prof. Dr Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral
IFSP/Câmpus Votuporanga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

ANEXO I EDITAL Nº600/2017/CAE/VTP - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome					
Prontuário		Curso		Módulo	Período
RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
CPF		Data Nascimento		Naturalidade	
Endereço				Bairro	
CEP		Cidade		UF	
E-mail			Tel. Fixo ()	Tel.Cel. ()	
Nome do projeto:					

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Ensino para o Projeto acima especificado.

Votuporanga, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno ou Responsável*

RG do responsável: _____

*Se o aluno for menor de idade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº600/2017/CAE/VTP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO

Nome					
Prontuário		Curso		Módulo	Período
Responsável pela inscrição					Data
Nome do projeto:					

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
inscrito no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga, tendo em vista que não
posso nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros
programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores
atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Votuporanga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável*

RG do responsável: _____

* Se o aluno for menor de idade.